

PORTRARIA Nº 255 / 2022 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 06 de julho de 2022.

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao, Título IV, Capítulo III da Resolução nº 010-CONSUPER/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONSTITUIR** o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Presencial do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º O Colegiado do Curso será composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Presencial , servidor RAFAEL DE MOURA SPERONI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX784XX;

II - Servidor ANDRE FABIANO DE MORAES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX453XX;

III - Servidor AUJOR TADEU CAVALCA ANDRADE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX130XX;

IV - Servidor DANIEL DE ANDRADE VARELA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX633XX;

V - Servidor DANIEL FERNANDO ANDERLE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX412XX;

VI - Servidor GIANFRANCO DA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX725XX;

VII - Servidor JOAQUIM MANOEL MONTEIRO VALVERDE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX959XX;

VIII - Servidora LIDIANE VISINTIN, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX789XX.

IX - Servidor ROBINSON FERNANDO ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº XX586XX, membro do NUPE;

X - Discente LUIS ANTONIO DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 20210065XX;

XI - Discente JOSÉ FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS, Matrícula nº 20200030XX.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º São atribuições do Colegiado de Curso:

I. analisar, aprovar, acompanhar e avaliar o PPC e suas alterações, em consonância com a legislação educacional pertinente ao curso, PDI e PPI, encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores;

II. acompanhar, analisar e deliberar sobre atividades acadêmicas relativas ao ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;

III. aprovar orientações e normas para as atividades didáticopedagógicas não previstas no PPC, propostas pelo NDB ou NDE do curso, encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores;

IV. emitir parecer sobre assuntos de natureza técnica e administrativa, no âmbito do curso;

V. deliberar sobre processos relativos ao corpo discente, respeitadas as decisões de Conselho de Classe, quando for o caso;

VI. proporcionar articulação entre a Direção-geral, docentes e as diversas unidades do campus que participam da operacionalização do processo de ensino e aprendizagem;

VII. analisar e emitir parecer dos requerimentos recebidos dos estudantes e da RACI, junto com a Coordenação de Curso.

VIII. homologar os planos de ensino analisados pelo NDB/NDE;

IX. exercer outras atribuições previstas em lei e fazer cumprir esta OD, propondo alterações, quando necessárias, para instâncias superiores;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº78/2021-GAB/CAMB.

(Assinado digitalmente em 08/07/2022 09:44)
SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMP/CAMB (11.01.03)
Matrícula: 2105264

Processo Associado: 23350.000003/2022-92